



OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA.

ÁREA REQUISITANTE: A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria de Municipal de Saúde.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia- Estado do Pará, em atendimento ao Programa Laboratório Regional de Próteses Dentárias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de próteses dentárias se faz necessária para atender os programas de Saúde Bucal deste município, dando extensão aos serviços prestados aos usuários do SUS, cumprindo a Portaria nº 668, de 01/04/2020 do Ministério da Saúde, a qual credencia municípios a receberem incentivo referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O fornecimento de próteses dentárias contribui para a recuperação e manutenção da saúde dos cidadãos, prestando assistência odontológica aos que dela necessitam, considerando que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Uma boca parcial ou totalmente desdentada gera inúmeros problemas, mas o pior deles é o impacto sobre a qualidade de vida dessas pessoas, acarretando desde dificuldades de deglutição, digestão e dicção, até dificuldades em ser inserido no mercado de trabalho. A falta de dentes e também a utilização de próteses inadequadas envolve como conseqüências problemas de fala e de aceitação da aparência física com graves repercussões como diminuição da autoestima, dificuldades de socialização, sensação de envelhecimento e sentimento de humilhação. Os indivíduos desdentados sentem-se em desvantagem em relação àqueles que possuem dentes naturais.



Para organização do serviço de prótese no município a proposta é a contratação da prestação deste serviço por uma empresa a fim de dar continuidade ao resgate da qualidade de vida dessas pessoas, através do fornecimento contínuo das próteses dentárias.

Os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), visa além de cumprir as exigências do Ministério da Saúde, atender a sua população usuária do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral. Contribui entre outros resultados para a melhoria dos indicadores de saúde bucal deste Município. O termo "prótese dentária" também é utilizado para se referir ao artefato que se propõe a substituir a função original dos dentes perdidos ou ausentes.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O prazo de entrega das próteses totais e parciais deverá ser de até 30 (trinta) dias, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais, moldagens funcionais e ajustes finais serão realizados por profissional odontólogo do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) em consultório próprio da empresa contratada;
- c) As próteses deverão ser entregues ao paciente e após a entrega do produto haverá um prazo de garantia de 12 meses, o que inclui ajustes necessários no período de adaptação e o reembasamento de próteses (todas), sem preço adicional.
- d) As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido;
- e) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual
01	Prótese Total Mandibular Trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos e ajustes.	20	120



02	Prótese Total Maxilar Trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento. Inclui-se consertos e ajustes.	20	120
----	--	----	-----

f) Os quantitativos indicados na tabela acima, do item, são relativos aos serviços e procedimentos prestados referente ao ano de 2023, não havendo garantia de execuções individuais mínimas. Destaca-se que o usuário encaminhado que tiver necessidade de próteses superior e inferior deve ter sua demanda solucionada pela mesma empresa por questões de oclusão dental;

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço especializado em confecção de próteses dentária total superior e inferior, para efetivo atendimento da população de Sapucaia - Estado do Pará.

Considerando que o município não possui laboratório protético, nem profissional especializado que poderia fornecer o serviço, e considerando a necessidade de garantir o direito e acesso dos pacientes ao tratamento adequado, não há outra solução existente no mercado para avaliação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de equipes de saúde bucal do município pensando que cada equipe consiga encaminhar pelo menos 1 usuário por mês para reabilitação. Ou seja, se o usuário necessitar de 2 próteses (superior e inferior) será quantidade aproximada de 20 próteses por mês ou 240 por ano.

As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	VI Unit.	Valor Total
01	Prótese Total Mandibular	120	un	R\$260,00	R\$31.200,00
02	Prótese Total Maxilar	120	un	R\$260,00	R\$31.200,00
Total				R\$520,00	R\$62.400,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Conforme consta planilha resumida dos preços obtidos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gera fornecimento mensal do serviço e inviabilidade técnica.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DA SUBCONTRATAÇÃO*



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A futura eventual aquisição que prevê este ETP está prevista para adequação do PAC 2025, conforme disposto no artigo 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia- Estado do Pará, com o profissional cirurgião-dentista, decorrente do presente processo, agilizará a oferta desse serviço aos usuários. Assegurando a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando se tratar de contratação de serviço de confecção de próteses dentária visando atender as demandas do municípios não haverá providências a serem adotadas referente a adequação por parte da administração pública.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não se vislumbra impactos ambientais.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares.

14. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade de produto a ser adquirido.

Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de produto e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

Ação mitigadora: Verificar a quantidade de produto necessário e incluir uma margem para possíveis imprevistos. Contratar através de Termo Aditivo.

Risco 2 - Deficiência na especificação dos itens.

Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.

Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários.

Risco 3 – Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.

Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

Risco 4 – A empresa não realizar a entrega dos produtos na quantidade, qualidade e prazo acordados.

Danos potenciais: além dos citados no risco 3, recebimento de materiais que não condizem com as necessidades desta Administração.

Ação mitigatória: verificar caso haja necessidade de prorrogar os prazos de entrega para que fatos relativos à teoria da imprevisão (quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato) sejam devidamente corrigidos.

Sapucaia - Estado do Pará, 29 de Abril de 2024.



15. RESPONSÁVEIS

ELIANE MARTINS ROCHA
Setor de Apoio Administrativo
Gabinete do Prefeito